Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Servidores Públicos

Projeto de Lei nº 2.164/2026
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Aguinaldo Barboza Peixoto

Em, 20 de outubro de 2026.

Aguinaldo Barboza Peixoto
Presidente

Parecer do Relator:

Esta Comissão, após examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo de Nova Iguaçu/RJ, Projeto n°2.164/2026, que altera a Lei o Art, 5°da Lei 5.240, de 21 de março de 2025, que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Nova Iguaçu (FUMSEP) e dá outras providências, verificou que o projeto apresentado pelo Poder Executivo está de acordo com o Art.70 da Lei Orgânica do município. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. O mesmo não encontra óbices legais e está em condições de ser votada pelo Plenário desta Casa de Leis. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL,** sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2026.

Aguinaldo Barboza Peixoto
Presidente

Rogerio Teixeira
Vice-Presidente

Thadeu Alves Fernandes
Membro